

Publicada e Registrada nesta secretaria na mesma data


SÉRGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário
Registrado CRC - n.º 42996

LEI Nº 202

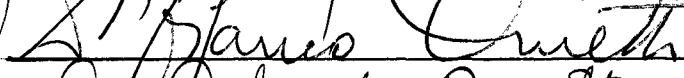
"Autoriza estabelecer convênio"

O Doutor Orlando Ornetto, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 15 de Outubro de 1970, aprova, e ele promulga a seguinte lei:

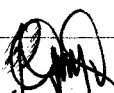
Art. 1º = Fica a Prefeitura Municipal de Pradópolis, autorizada a estabelecer um convênio com a Secretaria Federal, visando a instalação de Núcleo de Assistência e Orientação Fiscais, treinamento de pessoal municipal, permuta de dados e informações fiscais, utilização cadastral comum, intercâmbio de equipamento de comunicação e transporte.

Art. 2º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 19 de outubro de 1970.


Orlando Ornetto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.


Sérgio de Campos
Contador - Secretário